



À P.M DE CARIRIACU – CE

REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.07.31.01/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIACU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

Prezados Senhores,

A Empresa **SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI - ME**, com sede na Rua Luís de Lima, 203, Bairro Afonso Maranguape, Tianguá/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.764.462/0001-60 neste ato representado pelo seu sócio-administrador o Sr. Francisco Sergio Moura de Abreu Filho, portador do CPF de Nº 062.574.333-47 Apresenta a V. Sas., nossa proposta de preços pelo VALOR GLOBAL DE:

R\$ 509.915,99 (Quinhentos e Nove Mil Novecentos e Quinze reais e Noventa e Nove centavos).

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias

Outrossim, declaramos que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual.
- Os preços oferecidos, estão incluídas todas as despesas de fornecimento dos materiais e mão de obra necessária, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, transportes e seguros.
- Visitamos os locais dos serviços, e tomamos conhecimento de todas as facilidades e dificuldades para execução dos serviços, não se admitindo, posteriormente, o desconhecimento do local dos serviços como justificativa para eventuais acréscimos ou aditivos ao contrato.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

a) á iniciar os serviços no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o (a) Sr. Francisco Sergio Moura de Abreu Filho, portador do CPF de Nº 062.574.333-47, como representante legal desta empresa.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas condições do Edital.

Tianguá-CE, 04 de setembro de 2024

**Francisco Sergio
Moura de Abreu
Filho**

Assinado de forma digital por
Francisco Sergio Moura de
Abreu Filho
Dados: 2024.09.04 09:43:01
-03'00'

Francisco Sergio Moura de Abreu Filho
Sócio - Administrador
CPF: 062.574.333-47

**YAN FROTA
FARIAS MARQUES**

Assinado de forma digital por
YAN FROTA FARIAS MARQUES
Dados: 2024.09.04 09:45:51
-03'00'

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
	LICITAÇÃO Nº:	2024.07.31.01/2024		DATA : 04/09/2024
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.		FONTE: SEINFRA Composições Próprias
	LOCAL:	SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU		VERSÃO: 028 SEM DESONERAÇÃO PROPRIA
	CLIENTE:	P.M DE CARIRIAÇU - CE		BDI : 21,83% HORA: 114,15% MES: 71,31% FLS. 0,00% 660 RUBRICA PMC

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						23.321,00
1.1	COM-79318571	ADM DA OBRA	Composições Próprias	%	100,00	233,21	23.321,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						1.992,84
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	166,07	1.992,84
3	MOVIMENTO DE TERRA						1.319,76
3.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	14,70	72,32	1.063,10
3.2	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	7,35	34,92	256,66
4	INFRA - ESTRUTURA: FUNDAÇÕES						14.451,32
4.1	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	52,29	92,93	4.859,31
4.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	114,10	11,45	1.306,45
4.3	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	191,40	12,74	2.438,44
4.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	63,60	11,31	719,32
4.5	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	7,35	484,12	3.558,28
4.6	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	7,35	213,54	1.569,52
5	COBERTURA						199.627,59
5.1	C5217	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	SEINFRA	KG	4.630,66	17,17	79.508,43
5.2	C0818	COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 20m	SEINFRA	M2	812,00	79,84	64.830,08
5.3	C4827	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM	SEINFRA	M2	812,00	68,09	55.289,08
6	PISO						102.890,05
6.1	C4759	MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS FORMAS/ESCORAMENTOS ESPECIAIS P/ LAJE NERVURADA INCLUSIVE DESMOLDANTE	SEINFRA	M2	11,07	33,39	369,63
6.2	C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	36,80	141,44	5.204,99
6.3	C5225	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	SEINFRA	M2	735,93	1,27	934,63
6.4	C1847	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	SEINFRA	M2	735,93	105,63	77.736,29
6.5	C4099	POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO À LASER	SEINFRA	M2	735,93	12,88	9.478,78
6.6	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	66,56	28,00	1.863,68
6.7	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	160,98	45,36	7.302,05
7	ALAMBRADO						50.347,83
7.1	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	SEINFRA	M2	163,39	292,15	47.734,39
7.2	COM-12864641	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2 E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO. INCLUSO FERRAGENS	Composições Próprias	UN	2,00	1.306,72	2.613,44
8	PINTURA						36.853,64
8.1	C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	SEINFRA	M	335,45	45,87	15.387,09
8.2	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	M2	585,72	11,54	6.759,21
8.3	C2038	PRIMER EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	M2	419,90	6,97	2.926,70
8.4	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	432,00	27,27	11.780,64
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						5.562,49
9.1	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	63,90	9,86	630,05
9.2	C1118	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	1,00	100,47	100,47
9.3	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	1,00	26,36	26,36
9.4	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	1,00	26,35	26,35

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
	LICITAÇÃO Nº:	2024.07.31.01/2024	DATA : 04/09/2024	
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	P.M DE CARIRIAÇU - CE	Composições Próprias	PRÓPRIA

BDI: 21,83%

HORA	MES
114,15%	71,31%
0,00%	0,00%

Fis. 60

RUBRICA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
9.5	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	19,50	22,33	435,44
9.6	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	3,00	508,45	1.525,35
9.7	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	269,31	269,31
9.8	COM-87147148	REFLETOR LED 200W	Composições Próprias	UN	12,00	212,43	2.549,16
10	SERVIÇOS DIVERSOS						73.549,47
10.1	C1805	MURO DIVISÓRIO C/ BLOCOS DE CONCRETO 14x19x39 CM, H=1,80 M, SOBRE SAPATA CORRIDA, C/ PILARETES E CINTA DE AMARRAÇÃO DE CONCRETO C/ PINGADEIRAS	SEINFRA	M	120,00	430,32	51.638,40
10.2	C1803	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	SEINFRA	M2	16,35	403,17	6.591,83
10.3	C4730	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M	32,70	213,08	6.967,72
10.4	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,00	502,61	502,61
10.5	C0865	CONJUNTO DE TABELAS P/ BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM	SEINFRA	CJ	1,00	2.799,51	2.799,51
10.6	C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES	SEINFRA	CJ	1,00	3.547,20	3.547,20
10.7	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	812,00	1,85	1.502,20
						VALOR BDI TOTAL:	91.395,93
						VALOR BDI:	91.395,93
						VALOR ORÇAMENTO:	418.520,06
						VALOR TOTAL:	509.915,99

Quinhentos e Nove Mil Novecentos e Quinze reais e Noventa e Nove centavos

YAN FROTA FARIAS MARQUES Assinado de forma digital por YAN FROTA FARIAS MARQUES
Dados: 2024.09.04 09:45:40 -03'00'

YAN FROTA F. MARQUES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - CE 333596

Francisco
Correio AA

Assinado de forma
digital por Francisco

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	LICITAÇÃO Nº:	2024.07.31.01/2024	DATA : 04/09/2024	
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.	FONTE SEINFRA Composições Próprias	VERSÃO 028 SEM DESONERACÃO PRÓPRIA
	LOCAL:	SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU	RDH: 21,83% HORA: 114,15% FIB: 71,31% 0,06% 0,00%	
	CLIENTE:	P.M DE CARIRIAÇU - CE	COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 662 RUBRICA PMC	

1.1. COM-79318571 ADM DA OBRA (%)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,40000000	6.963,71	2.785,48
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,10000000	19.999,74	1.999,97
					TOTAL Mão de Obra:	4.785,45
					VALOR:	191,42

2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
37	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	25,52	26,03
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	20,85	20,85
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	10,52	47,34
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	10,46	1,57
				TOTAL Material:		95,79

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	20,26	40,52
				TOTAL Mão de Obra:		40,52
				VALOR:		136,31

3.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	20,26	59,36
					TOTAL Mão de Obra:	59,36
					VALOR:	59,36

3.2. C2920 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	161,37	5,65
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	49,69	1,74
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		7,39
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	20,26	21,27
				TOTAL Mão de Obra:		21,27
				VALOR:		28,66

4.1. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)					
Material:	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



LICITAÇÃO Nº:

2024.07.31.01/2024

OBRA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

LOCAL:

SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU

CLIENTE:

P.M DE CARIRIAÇU - CE

DATA : 04/09/2024

BDI: 21,33%

FONTE

SEINFRA

Composições Próprias

VERSÃO

028 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

HORA

14,15%

71,31%

MES

0,00%

0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. 663

RUBRICA

PMC

I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	5,53	2,21
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	9,29	1,39
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	3,96	1,98
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	8,35	8,35
					TOTAL Material:	13,93

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	21,10	27,43
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	26,86	34,92
					TOTAL Mão de Obra:	62,35
					VALOR:	76,28

4.2. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	4,64	5,34
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,81	0,22
					TOTAL Material:	5,56
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	21,10	1,69
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	26,86	2,15
					TOTAL Mão de Obra:	3,84
					VALOR:	9,40

4.3. C0215 ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	4,64	5,34
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,03000000	10,81	0,32
					TOTAL Material:	5,66

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	21,10	2,11
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	26,86	2,69
					TOTAL Mão de Obra:	4,80

					VALOR:	10,46
--	--	--	--	--	--------	-------

4.4. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	4,96	5,70
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,81	0,22
				TOTAL Material:		5,92



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

LICITAÇÃO Nº:

2024.07.31.01/2024

OBRA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

LOCAL:

SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU

CLIENTE:

P.M DE CARIRIAÇU - CE

DATA : 04/09/2024

BDI : 21,83%

FONTE

SEINFRA

Composições Próprias

VERSÃO

028 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

HORA

114,15%

0,00%

MES

1,31%

0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. 664

RUBRICA

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	MC TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	21,10	1,48
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	26,86	1,88
TOTAL Mão de Obra:						3,36
VALOR:						9,28

4.5. C0842 CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	27,60	19,71
TOTAL Equipamento Custo Horário:						19,71

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,85270000	54,65	46,60
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	336,00000000	0,46	154,56
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	65,72	54,94
TOTAL Material:						256,10

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	20,26	121,56
TOTAL Mão de Obra:						121,56
VALOR:						397,37

4.6. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	26,86	53,72
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	20,26	121,56
TOTAL Mão de Obra:						175,28
VALOR:						175,28

5.1. C5217 ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA (KG)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0633	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHI)	SEINFRA	H	0,00120000	105,80	0,13
I0747	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHP)	SEINFRA	H	0,00140000	241,91	0,34
I0637	MÁQUINA P/JATEAMENTO (CHI)	SEINFRA	H	0,00850000	35,83	0,30
I0751	MÁQUINA P/JATEAMENTO (CHP)	SEINFRA	H	0,00350000	44,70	0,16
TOTAL Equipamento Custo Horário:						0,93

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,01280000	13,27	0,17
G0470	CANTONEIRA EM AÇO ABAS IGUAIS " L" 1 1/2" x 1 1/2" ESPESSURA DE 3/16" PESO NOMINAL 2,68KG/M	SEINFRA	KG	0,18520000	4,46	0,83
I13305	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8 " (15,88 MM) 124,49 KG/M2	SEINFRA	KG	0,07440000	5,56	0,41



LICITAÇÃO Nº:

2024.07.31.01/2024

OBRA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

LOCAL:

SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU

CLIENTE:

P.M DE CARIRIAÇU - CE

DATA : 04/09/2024

BDI : 21,83%

FONTE

SEINFRA

Composições Próprias

VERSÃO

028 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

HORA

11,45%

0,00%

MES

2,31%

0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. 665

RUBRICA

I0990	CHUMBADOR TIPO PARABOULT 3/4"A 1"	SEINFRA	UN	0,01690000	3,20	0,05
I13304	GRANALHA DE ACO, ANGULAR (GRIT), PARA JATEAMENTO, PENEIRA 1,41 A 1,19 MM (SAE G16) - SACA DE 25KG	SEINFRA	UN	0,03550000	90,38	3,21
I13303	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	SEINFRA	KG	0,83130000	7,76	6,45
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,04230000	18,84	0,80
TOTAL Material:						11,92

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00190000	21,10	0,04
I1278	JATISTA	SEINFRA	H	0,01200000	26,86	0,32
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,00970000	26,86	0,26
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,01410000	26,86	0,38
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01190000	20,26	0,24
					TOTAL Mão de Obra:	1,24
					VALOR:	14,09

5.2. C0818 COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 20m (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE ACO	SEINFRA	KG	4,90000000	6,17	30,23
				TOTAL Material:		30,23

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,68000000	21,10	14,35
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,78000000	26,86	20,95
				TOTAL Mão de Obra:		35,30
				VALOR:		65,53

5.3. 0,827 TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	SEINFRA	UN	3,00000000	1,50	4,50
I1920	TALA DE AJUSTE	SEINFRA	UN	3,00000000	0,22	0,66
I9141	TELHA ALUMINIO ONDULADA, ALTURA = *18* MM, E = 0,7 MM	SEINFRA	M2	1,10000000	33,04	36,34
					TOTAL Material:	41,50

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,30000000	21,10	6,33
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,30000000	26,86	8,06
					TOTAL Mão de Obra:	14,39
					VALOR:	55,89

6.1. C4759 MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS FORMAS/ESCORAMENTOS ESPECIAIS P/ LAJE NERVURADA INCLUSIVE DESMOLDANTE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

LICITAÇÃO Nº:2024.07.31.01/2024

OBRA:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

LOCAL:SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU

CLIENTE:P.M DE CARIRIAÇU - CE

DATA : 04/09/2024

FONTE

SEINFRA

Composições Próprias

VERSÃO

028 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

BDI : 21,83%

HORA

114,15%

0,00%

MES

71,31%

0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RUBRICA

PMSC

I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,10000000	5,53	0,55
TOTAL Material:						0,55
Mão de Obra						
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,42000000	21,10	8,86
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,67000000	26,86	18,00
TOTAL Mão de Obra:						26,86
VALOR:						27,41

6.2. C2862 LASTRO DE BRITA (M3)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
80	BRITA	SEINFRA	M3	1,15000000	65,72	75,58
TOTAL Material:						75,58
Mão de Obra						
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	20,26	40,52
TOTAL Mão de Obra:						40,52
VALOR:						116,10

6.3. C5225 LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1348	LONA PLASTICA PRETA	SEINFRA	M2	1,05000000	0,75	0,79
TOTAL Material:						0,79
Mão de Obra						
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,00490000	26,86	0,13
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,00590000	20,26	0,12
TOTAL Mão de Obra:						0,25
VALOR:						1,04

6.4. C1847 PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA (M2)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	27,60	1,38
TOTAL Equipamento Custo Horário:						1,38
Material						
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,06460000	54,65	3,53
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,05850000	65,72	3,84
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	20,00000000	0,46	9,20
I1825	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X7CM	SEINFRA	M	2,00000000	1,85	3,70
TOTAL Material:						20,27
Mão de Obra						



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

LICITAÇÃO Nº: 2024.07.31.01/2024

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

LOCAL: SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU

CLIENTE: P.M DE CARIRIAÇU - CE

DATA : 04/09/2024

FONTE

SEINFRA

Composições Próprias

VERSÃO

028 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

BT 21.832

HORA

14,15%

0,00%

MES

71,31%

0,00%

FIS. 667

RUBRICA

PMC

I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	26,86	32,23
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,62000000	20,26	32,82
TOTAL Mão de Obra:						65,05
VALOR:						86,70

6.5. C4099 POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO À LASER (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I7920	POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO À LASER	SEINFRA	M2	1,00000000	10,57	10,57
TOTAL Material:						10,57
VALOR:						10,57

6.6. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	M	1,00000000	10,37	10,37
TOTAL Material:						10,37

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,18000000	26,86	4,83
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,36000000	20,26	7,29
TOTAL Mão de Obra:						12,12

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00100000	492,61	0,49
TOTAL Serviço:						0,49
VALOR:						22,98

6.7. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	34,80	2,63
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	49,69	0,20
TOTAL Equipamento Custo Horário:						2,83

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	54,65	3,10
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	50,44	0,33
I9513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	51,00000000	0,46	23,46
TOTAL Material:						26,89

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	26,86	4,28
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	20,26	3,23
TOTAL Mão de Obra:						7,51



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

LICITAÇÃO Nº: 2024.07.31.01/2024

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

LOCAL: SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU

CLIENTE: P.M DE CARIRIAÇU - CE

DATA : 04/09/2024

FONTE

SEINFRA

Composições Próprias

VERSÃO

028 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

BDI : 21,83%

BORA

MES

114,15%

71,34%

0,00%

FIS.

0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RUBRICA

PMC

VALOR:	37,23
--------	-------

7.1. C0035 ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0098	ARAME GALVANIZADO N.10 BWG	SEINFRA	KG	0,15000000	6,24	0,94
I0100	ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	SEINFRA	KG	0,07000000	7,23	0,51
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,12000000	20,85	2,50
I1872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,15000000	96,21	14,43
I2036	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2" (5 X 5 CM) FIO N.14 (2,11MM BWG)	SEINFRA	M2	1,05000000	18,71	19,65
I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2")	SEINFRA	M	2,73000000	47,64	130,06
I293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,10000000	18,84	1,88
TOTAL Material:						169,97

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	21,10	10,55
I0046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	0,90000000	21,10	18,99
I1858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	26,86	40,29
TOTAL Mão de Obra:						69,83

VALOR:	239,80
--------	--------

7.2. COM-12864641 PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2 E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO. INCLUSO FERRAGENS (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
G0440	MÁQUINA DE SOLDA ELETROFUSÃO (CHI)	SEINFRA	H	0,67000000	1,35	0,90
G0439	MÁQUINA DE SOLDA ELETROFUSÃO (CHP)	SEINFRA	H	3,82000000	2,38	9,09
TOTAL Equipamento Custo Horário:						9,99

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1061	ELETRODOS	SEINFRA	KG	3,37000000	21,21	71,48
I2036	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2" (5 X 5 CM) FIO N.14 (2,11MM BWG)	SEINFRA	M2	1,10000000	18,71	20,58
TOTAL Material:						92,06

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	11,50000000	21,10	242,65
I1858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	7,00000000	26,86	188,02
I1879	SOLDADOR	SEINFRA	H	4,50000000	27,70	124,65
TOTAL Mão de Obra:						555,32

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C2554	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D= 40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	6,60000000	62,91	415,21
TOTAL Serviço:						415,21

VALOR:	1.072,58
--------	----------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

LICITAÇÃO Nº: 2024.07.31.01/2024

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

LOCAL: SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU

CLIENTE: P.M DE CARIRIAÇU - CE

DATA : 04/09/2024

BDI : 21,63%

FONTE

SEINFRA

Composições Próprias

VERSÃO

028 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

HORA

114,15%

0,00%

DÍVIDA

71,31%

0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. 669

RUBRICA

PMC

8.1. C1040 DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	SEINFRA	L	0,03000000	7,99	0,24
TOTAL Material:						0,24
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	21,10	10,55
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	1,00000000	26,86	26,86
TOTAL Mão de Obra:						37,41
VALOR:						37,65

8.2. C1281 ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03300000	13,27	0,44
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,17600000	20,85	3,67
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,27500000	1,40	0,39
TOTAL Material:						4,50
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,07000000	21,10	1,48
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,13000000	26,86	3,49
TOTAL Mão de Obra:						4,97
VALOR:						9,47

8.3. C2038 PRIMER EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,01100000	13,27	0,15
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,27500000	1,40	0,39
I1737	PRIMER SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,13200000	16,58	2,19
TOTAL Material:						2,73
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,04000000	21,10	0,84
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,08000000	26,86	2,15
TOTAL Mão de Obra:						2,99
VALOR:						5,72

8.4. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	13,27	0,66
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	8,36	1,00

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	LICITAÇÃO Nº:	2024.07.31.01/2024		DATA : 04/09/2024	
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.		FONTE	VERSÃO
	LOCAL:			SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU	SEINFRA
CLIENTE:	P.M DE CARIRIAÇU - CE		Composições Próprias		PRÓPRIA

BDI : 21,82%
 FIC : 14,15%
 FIC : 71,31%
 FIC : 0,00%
 FIC : 0,00%
 FIC : 670
 RUBRICA
 PMC

I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,46	0,12
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	14,52	2,47
					TOTAL Material:	4,25

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	21,10	7,39
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	26,86	10,74
					TOTAL Mão de Obra:	18,13
					VALOR:	22,38

9.1. C0534 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	2,29	2,34
					TOTAL Material:	2,34
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	21,10	2,53
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	26,85	3,22
					TOTAL Mão de Obra:	5,75
					VALOR:	8,09

9.2. C1118 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1004	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	39,32	39,32
					TOTAL Material:	39,32
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,89989088	21,10	18,99
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,89989088	26,85	24,16
					TOTAL Mão de Obra:	43,15
					VALOR:	82,47

9.3. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	7,25	7,25
					TOTAL Material:	7,25
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	21,10	6,33
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	26,85	8,06
					TOTAL Mão de Obra:	14,39
					VALOR:	21,64



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

LICITAÇÃO Nº: 2024.07.31.01/2024

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

LOCAL: SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU

CLIENTE: P.M DE CARIRIAÇU - CE

DATA : 04/09/2024

BDI: 21,83%

FONTE

SEINFRA

Composições Próprias

VERSÃO

028 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

MÃO DE OBRA

15%

71,31%

0,00%

0,00%

Fis. 671

RUBRICA

PMC

9.4. C1096 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	SEINFRA	UN	1,00000000	7,25	7,25
					TOTAL Material:	7,25

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29986137	21,10	6,33
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29986137	26,85	8,05
					TOTAL Mão de Obra:	14,38
					VALOR:	21,63

9.5. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	1,00000000	1,45	1,45
					TOTAL Material:	1,45

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	21,10	16,88
					TOTAL Mão de Obra:	16,88
					VALOR:	18,33

9.6. C0632 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	2,58200000	4,96	12,81
I0403	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,04400000	10,81	0,48
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,11780000	54,65	6,44
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,09800000	65,72	6,44
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	7,64400000	0,63	4,82
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,20000000	23,51	4,70
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	28,00000000	0,46	12,88
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,05900000	8,35	0,49
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	141,00000000	0,31	43,71
					TOTAL Material:	92,77

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	21,10	4,75
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	21,10	25,00
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	26,86	6,04
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	26,86	31,83
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	4,11000000	26,86	110,39
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	7,23400000	20,26	146,56
					TOTAL Mão de Obra:	324,57

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



LICITAÇÃO Nº:	2024.07.31.01/2024
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.
LOCAL:	SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU
CLIENTE:	P.M DE CARIRIAÇU - CE

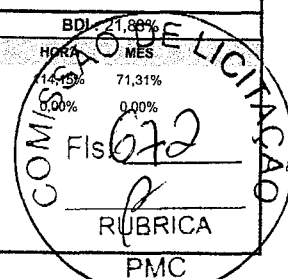
DATA : 04/09/2024		BDI: 21,86%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	14,75%	71,31%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 672

RUBRICA

PMC



VALOR: 417,34

9.7. C2067 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	27,02
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	26,58
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	21,97
I1754	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	73,39
TOTAL Material:					148,96

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
42	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50309650	21,10
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50353516	26,85
TOTAL Mão de Obra:					72,09
VALOR:					221,05

9.8. COM-87147148 REFLETOR LED 200W (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-25656121	REFLETOR LED 200W	Composições	UN	1,00000000	78,47
TOTAL Material:					78,47

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	21,10
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	26,85
TOTAL Mão de Obra:					95,90
VALOR:					174,37

10.1. C1805 MURO DIVISÓRIO C/ BLOCOS DE CONCRETO 14x19x39 CM, H=1,80 M, SOBRE SAPATA CORRIDA, C/ PILARETES E CINTA DE AMARRAÇÃO DE CONCRETO C/ PINGADEIRAS (M)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,04980000	27,60
TOTAL Equipamento Custo Horário:					1,37

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	2,38000000	5,38
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,08000000	10,81
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,08180000	54,65
I0231	BLOCO DE CONCRETO 14x19x39cm - VEDAÇÃO	SEINFRA	UN	29,00000000	2,11
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04290000	65,72
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,00000000	0,63
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	38,00000000	0,46
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,01840000	65,72
					1,21



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

LICITAÇÃO Nº: 2024.07.31.01/2024

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

LOCAL: SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU

CLIENTE: P.M DE CARIRIAÇU - CE

DATA : 04/09/2024

FONTE

SEINFRA

Composições Próprias

VERSÃO

028 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

BPI: 21,83%

MORA

114,15%

71,31%

0,00%

0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 673

RUBRICA

PMC

I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,08000000	9,29	0,74
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,28000000	8,35	2,34
					TOTAL Material:	104,54

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,04000000	21,10	21,94
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,32000000	26,86	8,60
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,72000000	26,86	19,34
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,53000000	26,86	67,96
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,39000000	20,26	129,46
					TOTAL Mão de Obra:	247,30

VALOR:	353,21
--------	--------

10.2. C1803 MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,16850000	54,65	9,21
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	17,90800000	0,63	11,28
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	31,04800000	0,46	14,28
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,13800000	74,05	10,22
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	174,90000000	0,31	54,22
					TOTAL Material:	99,21

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,86000000	26,86	103,68
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,32000000	20,26	128,04
					TOTAL Mão de Obra:	231,72

VALOR:	330,93
--------	--------

10.3. C4730 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9048	FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	UN	1,20000000	4,60	5,52
I9044	PAINEL NYLOFOR 1,53m x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 4,30MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	UN	0,40000000	308,12	123,25
I9047	POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=2,00M - COM TAMPA) CHUMBADO	SEINFRA	UN	0,40000000	62,55	25,02
I9049	SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR	SEINFRA	M2	1,53000000	13,80	21,11
					TOTAL Material:	174,90
					VALOR:	174,90

10.4. C4557 PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA						
---	--	--	--	--	--	--

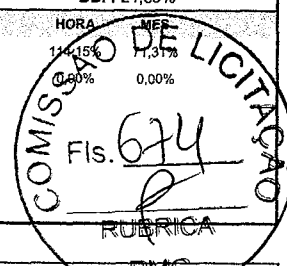


SERFI
CONSTRUTORA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

LICITAÇÃO Nº:	2024.07.31.01/2024	DATA : 04/09/2024	BDI : 21,83%
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.		
LOCAL:	SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU		
CLIENTE:	P.M DE CARIRIAÇU - CE		

FONTE	VERSÃO	HORA	MÉR
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	17,31%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8437	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,00000000	412,55	412,55
					TOTAL Material:	412,55
					VALOR:	412,55

10.5. C0865 CONJUNTO DE TABELAS P/ BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM (CJ)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1592	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4"X2"	SEINFRA	UN	4,00000000	0,36	1,44
I1695	PORCA SEXTAVADA 5/16'	SEINFRA	UN	4,00000000	0,24	0,96
I1911	TABELAS DE BASQUETE, INCLUSIVE COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, SEM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	SEINFRA	CJ	1,00000000	2.295,48	2.295,48
					TOTAL Material:	2.297,88
					VALOR:	2.297,88

10.6. C1349 CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES (CJ)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1137	TRAVES PARA FUTSAL OFICIAL COMPLETA, DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	SEINFRA	CJ	1,00000000	2.911,60	2.911,60
					TOTAL Material:	2.911,60
					VALOR:	2.911,60

10.7. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	20,26	1,52
					TOTAL Mão de Obra:	1,52
					VALOR:	1,52

YAN FROTA F. MARQUES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - CE 333596



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

LICITAÇÃO Nº:2024.07.31.01/2024

OBRA:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

LOCAL:SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU

CLIENTE:P.M DE CARIRIAÇU - CE

DATA : 04/09/2024

FONTE

SEINFRA

Composições Próprias

VERSÃO

028 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

BBI 31,83%

HORA

MES

14,15%

71,31%

0,00%

0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. 675

RUBRICA

PMC

COM-79318571 ADM DA OBRA (%)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,40000000	6.963,71	2.785,48
I8584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,10000000	19.999,74	1.999,97
TOTAL Mão de Obra:						4.785,45
VALOR:						191,42

COM-12864641 PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2 E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO. INCLUSO FERRAGENS (UN)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
.40	MÁQUINA DE SOLDA ELETROFUSÃO (CHI)	SEINFRA	H	0,67000000	1,35	0,90
G0439	MÁQUINA DE SOLDA ELETROFUSÃO (CHP)	SEINFRA	H	3,82000000	2,38	9,09
TOTAL Equipamento Custo Horário:						9,99
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1061	ELETRODOS	SEINFRA	KG	3,37000000	21,21	71,48
I2036	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2" (5 X 5 CM) FIO N.14 (2,11MM BWG)	SEINFRA	M2	1,10000000	18,71	20,58
TOTAL Material:						92,06
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	11,50000000	21,10	242,65
I1858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	7,00000000	26,86	188,02
I1879	SOLDADOR	SEINFRA	H	4,50000000	27,70	124,65
TOTAL Mão de Obra:						555,32
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0554	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D= 40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	6,60000000	62,91	415,21
TOTAL Serviço:						415,21
VALOR:						1.072,58

COM-87147148 REFLETOR LED 200W (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-25656121	REFLETOR LED 200W	Composições	UN	1,00000000	78,47	78,47
TOTAL Material:						78,47
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	21,10	42,20
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	26,85	53,70
TOTAL Mão de Obra:						95,90
VALOR:						174,37

Francisco

Sergio Moura

de Abreu Filho

Assinado de forma digital por Francisco Sergio Moura de Abreu Filho

Dados: 2024.09.04 09:43:30 -03'00'

YAN FROTA

FARIAS MARQUES

Assinado de forma digital por YAN FROTA FARIAS MARQUES

Dados: 2024.09.04 09:45:25 -03'00'

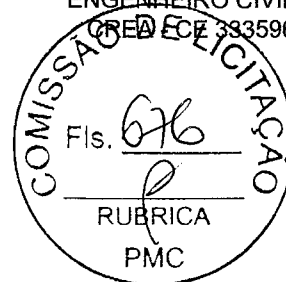
Francisco
Sergio Moura
de Abreu Filho

Assinado de forma
digital por Francisco
Sergio Moura de
Abreu Filho
Dados: 2024.09.04
09:43:38 -03'00'

YAN FROTA
FARIAS
MARQUES

Assinado de forma
digital por YAN FROTA
FARIAS MARQUES
Dados: 2024.09.04
09:45:16 -03'00'

YAN FROTA F. MARQUES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 333596





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

LICITAÇÃO Nº: 2024.07.31.01/2024

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

LOCAL: SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU

CLIENTE: P.M DE CARIRIAÇU - CE

DATA : 04/09/2024

FONTE

SEINFRA

Composições Próprias

VERSÃO

028 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

BDI - 21,83%

MARA

CA 15% 71,31%

0,00% 0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 677

RUBRICA

PMC

C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 (M3)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	54,65	66,45
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	486,00000000	0,46	223,56
				TOTAL Material:		290,01
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	20,26	202,60
				TOTAL Mão de Obra:		202,60
				VALOR:		492,61

I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2714	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L	SEINFRA	H	1,00000000	23,71	23,71
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	2,26540000	1,00	2,27
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,42920000	1,00	0,43
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,19230000	1,00	1,19
					TOTAL Geral:	27,60
					VALOR:	27,60

I0706 CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2744	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L	SEINFRA	H	1,00000000	27,46	27,46
I2743	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L	SEINFRA	H	1,00000000	44,34	44,34
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	31,56540000	1,00	31,57
I2702	JUROS	SEINFRA	H	10,65330000	1,00	10,65
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	47,34800000	1,00	47,35
					TOTAL Geral:	161,37
					VALOR:	161,37

I0612 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2772	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	23,71	23,71
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	9,08320000	1,00	9,08
I2702	JUROS	SEINFRA	H	2,00790000	1,00	2,01
					TOTAL Geral:	34,80
					VALOR:	34,80



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

LICITAÇÃO Nº: 2024.07.31.01/2024

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

LOCAL: SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU

CLIENTE: P.M DE CARIRIAÇU - CE

DATA : 04/09/2024

BDI : 21,83%

FONTE

SEINFRA

Composições Próprias

VERSÃO

028 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

HORA

14,16h

5,00%

MES

71,31%

0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 628

RUBRICA

PMC

I0725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2772	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	23,71	23,71
I2771	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	3,42	3,42
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	9,08320000	1,00	9,08
I2702	JUROS	SEINFRA	H	2,00790000	1,00	2,01
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	11,47350000	1,00	11,47
TOTAL Geral:						49,69
VALOR:						49,69

I0633 GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHI) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2804	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS (142 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	32,45	32,45
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	53,34280000	1,00	53,34
I2702	JUROS	SEINFRA	H	20,00360000	1,00	20,00
TOTAL Geral:						105,79
VALOR:						105,80

I0747 GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHP) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2804	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS (142 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	32,45	32,45
I2803	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS (142 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	69,44	69,44
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	53,34280000	1,00	53,34
I2702	JUROS	SEINFRA	H	20,00360000	1,00	20,00
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	66,67850000	1,00	66,68
TOTAL Geral:						241,91
VALOR:						241,91

I2714 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	23,71	23,71
TOTAL Mão de Obra:						23,71
VALOR:						23,71

I2810 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA P/ JATEAMENTO (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



LICITAÇÃO Nº:

2024.07.31.01/2024

OBRA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

LOCAL:

SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU

CLIENTE:

P.M DE CARIRIAÇU - CE

DATA : 04/09/2024

BDI : 21,83%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	1,20000000	3,26	3,91
TOTAL Material:						3,91
VALOR:						3,91

I2743 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	13,60000000	3,26	44,34
TOTAL Material:						44,34
VALOR:						44,34

I2771 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP) (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	1,05000000	3,26	3,42
TOTAL Material:						3,42
VALOR:						3,42

I2803 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS (142 HP) (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	21,30000000	3,26	69,44
TOTAL Material:						69,44
VALOR:						69,44

G0440 MÁQUINA DE SOLDA ELETROFUSÃO (CHI) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	1,03640000	1,00	1,04
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,31090000	1,00	0,31
TOTAL Geral:						1,35
VALOR:						1,35

G0439 MÁQUINA DE SOLDA ELETROFUSÃO (CHP) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	1,03640000	1,00	1,04
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,31090000	1,00	0,31
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,03640000	1,00	1,04
TOTAL Geral:						2,39
VALOR:						2,38



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

LICITAÇÃO Nº: 2024.07.31.01/2024

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

LOCAL: SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU

CLIENTE: P.M DE CARIRIAÇU - CE

DATA : 04/09/2024

BDI : 21,83%

FONTE

SEINFRA

Composições Próprias

VERSÃO

028 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

HORA

14,6%

0,00%

MES

1,31%

0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. 680

RUBRICA

PMC

I0637 MÁQUINA P/JATEAMENTO (CHI) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2811	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA P/ JATEAMENTO	SEINFRA	H	1,00000000	23,71	23,71
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	9,43440000	1,00	9,43
I2702	JUROS	SEINFRA	H	2,68140000	1,00	2,68
TOTAL Geral:						35,82
VALOR:						35,83

I0751 MÁQUINA P/JATEAMENTO (CHP) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2811	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA P/ JATEAMENTO	SEINFRA	H	1,00000000	23,71	23,71
I2810	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA P/ JATEAMENTO	SEINFRA	H	1,00000000	3,91	3,91
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	9,43440000	1,00	9,43
I2702	JUROS	SEINFRA	H	2,68140000	1,00	2,68
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	4,96550000	1,00	4,97
TOTAL Geral:						44,70
VALOR:						44,70

I2811 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA P/ JATEAMENTO (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1551	OPERADOR DE BOMBA A JATO	SEINFRA	H	1,00000000	23,71	23,71
TOTAL Mão de Obra:						23,71
VALOR:						23,71

I2744 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	27,46	27,46
TOTAL Mão de Obra:						27,46
VALOR:						27,46

I2772 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP) (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2552	OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA	SEINFRA	H	1,00000000	23,71	23,71
TOTAL Mão de Obra:						23,71
VALOR:						23,71

I2804 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS (142 HP) (H)						
--	--	--	--	--	--	--

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	LICITAÇÃO Nº:	2024.07.31.01/2024	DATA : 04/09/2024		BDI : 21,83%	
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	CLIENTE:	P.M DE CARIRIAÇU - CE	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2561	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	32,45	32,45
				TOTAL Mão de Obra:		32,45
				VALOR:		32,45

C2554 TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D= 40mm (1 1/2") (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,94000000	0,24	0,23
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	M	1,01000000	33,04	33,37
				TOTAL Material:		3,60

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,62000000	21,10	13,08
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,62000000	26,18	16,23
					TOTAL Mão de Obra:	29,31
					VALOR:	62,91

YAN FROTA
FARIAS
MARQUES

Assinado de forma digital por YAN FROTA FARIAS MARQUES
Dados: 2024.09.04 09:45:03 -03'00'

YAN FROTA F. MARQUES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - CE 333596



Assinado de forma digital por Francisco Sergio Moura de Abreu Filho
Dados: 2024.09.04 09:43:50 -03'00'



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

LICITAÇÃO Nº: 2024.07.31.01/2024

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

LOCAL: SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU

CLIENTE: P.M DE CARIRIAÇU - CE

DATA : 04/09/2024

BDI : 21,83%

FONTE

SEINFRA

Composições Próprias

VERSÃO

028 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

HORA

114,15%

0,00%

MES

71,31%

0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	ADMNISTRAÇÃO DA OBRA	23.321,00	15,16 %	20,99 %	26,58 %	37,27 %	100,00 %
			3.535,46	4.895,08	6.198,72	8.691,74	23.321,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.992,84	100,00 %				100,00 %
			1.992,84				1.992,84
3	MOVIMENTO DE TERRA	1.319,76	100,00 %				100,00 %
			1.319,76				1.319,76
4	INFRA - ESTRUTURA: FUNDAÇÕES	14.451,32	100,00 %				100,00 %
			14.451,32				14.451,32
5	COBERTURA	199.627,59		20,00 %	30,00 %	50,00 %	100,00 %
				39.925,52	59.888,28	99.813,79	199.627,59
6	PISO	102.890,05	30,00 %	40,00 %	20,00 %	10,00 %	100,00 %
			30.867,02	41.156,02	20.578,01	10.289,00	102.890,05
7	ALAMBRADO	50.347,83			60,00 %	40,00 %	100,00 %
					30.208,70	20.139,13	50.347,83
8	PINTURA	36.853,64				100,00 %	100,00 %
						36.853,64	36.853,64
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5.562,49				100,00 %	100,00 %
						5.562,49	5.562,49
10	SERVIÇOS DIVERSOS	73.549,47	40,00 %	30,00 %	20,00 %	10,00 %	100,00 %
			29.419,79	22.064,84	14.709,89	7.354,95	73.549,47
509.915,99			81.586,19	108.041,46	131.583,60	188.704,74	509.915,99
			81.586,19	189.627,65	321.211,25	509.915,99	

YAN FROTA FARIAS MARQUES

Assinado de forma digital por YAN FROTA FARIAS MARQUES
Dados: 2024.09.04 09:44:52 -03'00'

YAN FROTA F. MARQUES

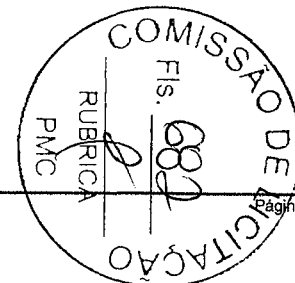
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - CE 333596

Francisco Sergio Moura de Abreu Filho

Assinado de forma digital por Francisco Sergio Moura de Abreu Filho
Dados: 2024.09.04 09:43:59 -03'00'

Francisco Sergio Moura de Abreu Filho

Sócio - Administrador
CPF: 062.574.333-47





COMPOSIÇÃO DO BDI

LICITAÇÃO Nº: 2024.07.31.01/2024

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

LOCAL: SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU

CLIENTE: P.M DE CARIRIAÇU - CE

DATA : 04/09/2024

BDI : 21,83%

FONTE

SEINFRA

Composições Próprias

VERSÃO

028 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

HDRA

44,15%

0,00%

MES

71,31%

0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. 683

RUBRICA

PMC

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,64
	TOTAL	7,44
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,97
	TOTAL	5,79
I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	PIS	0,65
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO HOUVER DESONERAÇÃO INSS)	0,00
	TOTAL	6,65

BDI = 21,83%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

YAN FROTA
FARIAS
MARQUES

Assinado de forma
digital por YAN FROTA
FARIAS MARQUES
Dados: 2024.09.04
09:44:41 -03'00'

YAN FROTA F. MARQUES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - CE 333596

Francisco
Sergio Moura
de Abreu Filho

Assinado de forma digital
por Francisco Sergio
Moura de Abreu Filho
Dados: 2024.09.04
09:44:08 -03'00'



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

LICITAÇÃO Nº:2024.07.31.01/2024

OBRA:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

LOCAL:SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU

CLIENTE:P.M DE CARIRIAÇU - CE

DATA : 04/09/2024

BDI : 21,83%

FONTE

SEINFRA

Composições Próprias

VERSÃO

028 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

HORA

11,41%

0,00%

MES

11,34%

0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. 684

RUBRICA

PMC

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		36,80	36,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
TOTAL		48,36	19,04
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
TOTAL		10,70	8,09
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80	7,01
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,37
TOTAL		18,29	7,38
A + B + C + D =		114,15	71,31

YAN FROTA
FARIAS
MARQUES

Assinado de forma digital por YAN FROTA FARIAS MARQUES
Dados: 2024.09.04 09:44:31 -03'00'

YAN FROTA F. MARQUES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - CE 333596

Francisco Sergio
Moura de Abreu
Filho

Assinado de forma digital por Francisco Sergio Moura de Abreu Filho
Dados: 2024.09.04 09:44:18 -03'00'

APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Juntos Seguros (juntosseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **04/09/2024 9:25:52**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0430174**

Proposta: **4755832**

Controle Interno (Código Controle): **905597382**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750430174**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE CARIRIACU

CPF/CNPJ: 06.738.132/0001-00 PARQUE RECREIO PARAISO S/N , PARAISO - CEP: 63.220-000 - CARIRIACU - CE

DADOS DO TOMADOR: SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA

CPF/CNPJ: 35.764.462/0001-60 R LUIZ DE LIMA 203, , AFONSO MARANGUAPE - CEP: 62.328-120 - TIANGUA - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205171-6 EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 1CAC79B12CB54E414B373764DCFA770F3886DB16



N° Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0430174
Proposta: 4755832
Controle Interno (Código Controle): 905597382
N° de Registro SUSEP: 054362024001007750430174



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 136.935,45	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 136.935,45	04/09/2024	05/11/2024
Multas e Penalidades	R\$ 136.935,45	04/09/2024	05/11/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	24/09/2024	22691106	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0430174
Proposta: 4755832
Controle Interno (Código Controle): 905597382
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750430174



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA Nº 2024.07.31.01 (Garantia Adicional)**.

Além disso, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0430174
Proposta: 4755832
Controle Interno (Código Controle): 905597382
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750430174



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

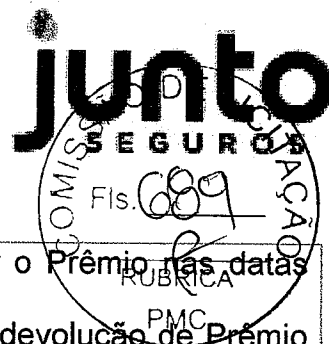
3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0430174
Proposta: 4755832
Controle Interno (Código Controle): 905597382
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750430174



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0430174
Proposta: 4755832
Controle Interno (Código Controle): 905597382
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750430174



devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0430174
Proposta: 4755832
Controle Interno (Código Controle): 905597382
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750430174



que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0430174
Proposta: 4755832
Controle Interno (Código Controle): 905597382
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750430174



aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0430174**
Proposta: **4755832**
Controle Interno (Código Controle): **905597382**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750430174**



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

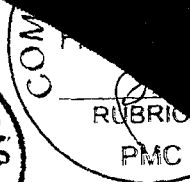
XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



CONTRATO Nº 2305.01/2024.01
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2305.01/2024-CP

O Município de MUCAMBO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/n- Centro, MUCAMBO, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.285.064/0001-11, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representada por seu ORDENADOR de Despesas o Sr. JOSÉ CARLOS RODRIGUES GOMES, infra-firmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 35.764.462/0001-60, sediada na RUA LUÍS DE LIMA, 203, BAIRRO, AFONSO MARANGUAPE, TIANGUÁ/CE, por intermédio de seu representante legal o Sr. FRANCISCO SERGIO MOURA DE ABREU FILHO, CPF: 062.574.333-47, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2305.01/2024, PROCESSO Nº 2305.01/2024**, pelo tipo: MENOR PREÇO - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, MENOR PREÇO GLOBAL, tem entre si justa e contratada, pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, decreto municipal nº 001/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, DA GARANTIA CONTRATUAL, DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE GARANTIA

O objeto do presente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.**

1.1. Da Garantia Contratual:

1.1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Das Exigências Técnicas:

1.2.1. A **CONTRATADA** deverá executar a obra em conformidade com as especificações contidas no Anexo I do Edital, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo, abrangendo todos os seus detalhes construtivos constantes do projeto.

1.2.2. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** recusará a obra se não estiver de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de eventuais adequações e, se necessário, o refazimento dos serviços.

1.2.3. A **CONTRATADA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, apurados na hipótese da incidência do previsto no item 1.3.2 deste **Contrato**.

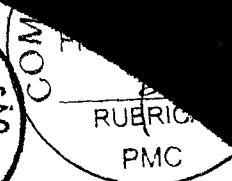
1.2.4. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade final do objeto contratado.

1.2.5. A **CONTRATADA** deverá estar qualificada no pleno gozo de suas atribuições profissionais, devendo a obra ser acompanhada de suas respectivas ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica, junto à entidade profissional competente, dos Responsáveis Técnicos.

1.3. Da Vigência do Contrato/Execução do Objeto:

1.3.1. A execução da obra terá um prazo máximo de **06 (seis) meses**, para sua completa realização, sendo que a vigência contratual será fixada em mais **02 (dois) meses** após a conclusão da execução das obras para sua completa realização, totalizando **08 (oito) meses** salvo interrupção autorizada pela contratante, por qualquer motivo de força maior que venha ocorrer, conforme previsão do edital.





1.4. Do Prazo de Garantia:

1.4.1. A **CONTRATADA** obriga-se a dar pela obra prazo de garantia mínimo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do recebimento definitivo da obra pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, DAS MEDIÇÕES, DA FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

2.1. Pagará, o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, à **CONTRATADA**, pela execução do objeto relacionado na Cláusula Primeira, o Valor Total de **R\$1.840.850,36 (Um Milhão Oitocentos e Quarenta Mil Oitocentos e Cinquenta reais e Trinta e Seis centavos)**.

2.2. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

2.3. Mensalmente, a **Fiscalização** realizará a conferência da execução dos serviços e a medição dos quantitativos efetivamente executados no período:

2.4. Para tanto, a **CONTRATADA** deverá apresentar o seu relatório de medição dos serviços executados no período para análise da **Fiscalização**. O relatório deve ser endereçado ao Departamento de Obras do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** e protocolado.

2.5. A 1ª medição deverá ser apresentada após, no mínimo, 30 (trinta) dias do início da obra e abrangerá a medição física dos serviços executados no período anterior.

2.6. Os serviços previstos no orçamento contratado serão medidos, desde que **totalmente** executados de acordo com o projeto;

2.7. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** analisará a medição e a aprovará, parcial ou totalmente, em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolamento da mesma, autorizando a **CONTRATADA** a emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços aprovados;

2.8. Após a análise do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, constatadas eventuais divergências, a **CONTRATADA** deverá providenciar as devidas correções em até 05 (cinco) dias úteis;

2.9. Após o fechamento e aprovação da medição, o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** autorizará a **CONTRATADA** a emitir a Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser encaminhada para pagamento juntamente com a medição e o relatório fotográfico dos serviços executados no período, endereçando-a à Departamento de Obras, sendo que posteriormente o Departamento de Obras irá remete-la à Divisão Financeira do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

2.10. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de até 30 (trinta) dias.

2.11. Caso o objeto esteja em desacordo com o especificado ou apresente vício construtivo, o Termo de Recebimento Provisório somente será emitido após a devida correção.

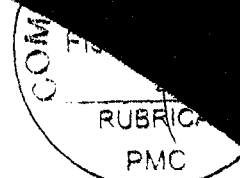
2.12. Para pagamento da Nota Fiscal/Fatura de cada uma das parcelas, é indispensável que a **CONTRATADA** apresente comprovante de regularidade junto ao INSS e FGTS, por meio das guias GPS - Guia da Previdência Social e GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, relativo aos empregados que executaram o serviço, bem como do recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando couber:





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



2.13. Em se tratando de INSS, a **CONTRATADA** deverá preencher as guias de recolhimento de conformidade com as Ordens de Serviço do Ministério da Previdência e Assistência Social, constando o nome do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, o número do **Contrato** ao qual se vinculam e o(s) número(s) da(s) fatura(s) correspondente(s);

2.14. As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão-de-obra alocada para esse fim.

2.15. Por ocasião da apresentação ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento do ISS correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à emissão da nota fiscal/fatura.

2.16. Na eventualidade da apresentação da nota fiscal/fatura, caso não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do INSS, do FGTS e/ou do ISS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a **CONTRATADA** apresentar a documentação devidamente quitada, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

2.17. Junto com a fatura, a **CONTRATADA** deverá apresentar, referente a todos os empregados que executaram o serviço no período abrangido pelo relatório apresentado, sob pena do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** efetuar a retenção do valor devido nos termos da legislação vigente, sobre o valor faturado:

2.28. Relação nominal de todos os empregados, bem como o comprovante de recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre a fatura;

2.19. Comprovantes de pagamentos dos salários recebidos e recolhimentos do FGTS e INSS, última competência, referentes aos seus empregados.

2.20. Havendo retenção, a **CONTRATADA** deverá providenciar no prazo de 15 (quinze) dias o recolhimento das contribuições sociais (INSS/FGTS/ISS-ISOQN) e apresentar as guias que comprovem tal pagamento ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, para fins de devolução da quantia retida.

2.21. Se a **CONTRATADA** não apresentar os comprovantes referidos nos itens 2.5 e 2.8 no prazo fixado, o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** poderá a qualquer instante e a seu critério exclusivo:

2.22. Aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da medição cujos comprovantes não forem apresentados;

2.23. Rescindir o **Contrato** por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.

2.24. Se durante a execução do **Contrato** expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.

2.25. Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.

Havendo atraso no pagamento da parcela, desde que motivada por responsabilidade por parte do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, o valor da parcela poderá ser atualizado —pro rata die— de acordo com o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) do IBGE.

2.26. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer (quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da **CONTRATADA** para com o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** na execução deste **Contrato**:

2.27. A suspensão do(s) pagamento(s) permanecerá até a devida regularização por parte da **CONTRATADA**.

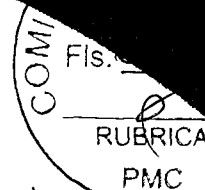
2.28. No caso da CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial ou, se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



2.29. No caso da **CONTRATADA** em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

2.30. A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 2.14 e 2.15 assegura ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** o direito de rescindir o contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

3.1. O prazo de execução da obra deverá ser de **08 (oito) meses**, após a expedição da **Ordem de Serviço** efetuada pelo **Departamento de Obras do MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

3.2. O objeto estará sujeito à conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e o presente **Contrato** podendo, o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de análises aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **CONTRATADA**:

3.3. Havendo a necessidade de adequação(ões) será concedido prazo de até 15 (quinze) dias após comunicação escrita de sua conclusão, pela **CONTRATADA**, mediante Termo circunstanciado assinado pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) da **CONTRATADA** e visado pela fiscalização para as correções da obra, sendo que o descumprimento do(s) prazo(s) estabelecido(s) implicará na aplicação da multa especificada na **Cláusula Sétima** deste **Contrato**, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

3.4. Caso os serviços constantes do objeto não sejam aprovados na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade tão logo seja(m) sanado(s) a(s) irregularidade(s).

3.5. Ao término da obra, a **CONTRATADA** deverá comunicar ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, por escrito e protocoladamente a conclusão da mesma, juntamente com a entrega do **Relatório Final**.

3.6. Em até 15 (quinze) dias contados da comunicação, o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** emitirá laudo de realização da fiscalização concluída, no qual fará constar as exigências necessárias às eventuais adequações, correções e demais atos para a perfeita conclusão da obra.

3.7. Atestando a qualidade e conformidade da execução da obra, o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** receberá provisoriamente.

3.8. A obra somente será recebida definitivamente no prazo de **90 (noventa) dias** corridos contados do seu recebimento provisório, prazo no qual a **CONTRATADA** fica inteira e integralmente responsável por qualquer reparo, correção, adequação ou outros que se mostrarem necessários, às suas expensas, mediante simples notificação do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, na qual assinalará prazo para realização dos serviços apontados.

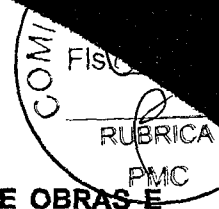
3.9. O recebimento definitivo se dará por meio de Termo de Recebimento formal ou pelo simples decurso do prazo previsto neste Contrato, com exceção dos eventos abaixo:

3.10. Suspende o curso do prazo para o recebimento definitivo, a notificação do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, no sentido de que a **CONTRATADA** deva realizar o serviço de adequação, correção ou outro eventualmente apontado e verificado. O prazo recomeça a correr tão logo o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** ateste a realização do serviço conforme apontado e exigido;

3.11. Caso seja retido na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade somente quando sanada a irregularidade constatada. O prazo recomeça a correr tão logo o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** ateste a realização conforme do objeto contratado.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



4. CLÁUSULA QUARTA: DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CANTEIRO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

4.1. A **CONTRATADA** deverá utilizar na obra apenas materiais e equipamentos em conformidade com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela **segurança**, manutenção, qualidade e quantidade dos mesmos, de acordo com o Anexo I do Edital.

4.2. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** se reserva o direito de recusar materiais e equipamentos que não estejam dentro das normas e dos padrões técnicos e de segurança exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontar a fiscalização do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

4.3. O canteiro de obras deverá ser instalado com área suficiente para desenvolver todas as atividades necessárias:

4.3.1. O canteiro de obras deve ser mantido organizado.

4.4. A **CONTRATADA** é obrigada a manter, por conta própria, as instalações da obra em perfeita condições de conservação, limpeza, pintura e segurança, pelos prazos fixados no edital de licitação e/ou no Contrato.

4.5. A **CONTRATADA** deverá providenciar a execução de um painel, com uma placa da obra, conforme modelo apresentado pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

4.6. As placas deverão estar instaladas em até 05 (cinco) dias após ser dada a Ordem de Serviço da respectiva obra;

4.7. No canteiro de obras, só poderão ser colocadas outras placas eventuais subcontratados e de firmas fornecedoras, após prévio consentimento do Departamento.

4.8. Correrá por conta da **CONTRATADA** toda e qualquer operação para mobilização e desmobilização do canteiro de obras e, ao final, deverão ser recompostas todas as características originais, às suas expensas, devendo comunicar expressamente o Departamento de Obras, antes de qualquer modificação necessária.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

5.1 Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;

5.2. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, abstendo-se de práticas como as seguintes:

5.3. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

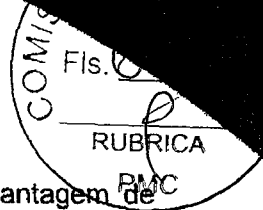
5.4. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

5.5. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

5.6. No tocante a licitações e contratos:

5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

5.8. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;



Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

5.9. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

5.10. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

5.11. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;

5.12. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

6. CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

6.1. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

6.2. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;

6.3. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

6.3.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

6.3.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

6.3.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

6.3.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

6.4. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;

6.6. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

7.1. Após a assinatura do Contrato e precedendo a expedição da competente Ordem de Serviço para início da obra, a CONTRATADA será convocada para uma reunião com o Departamento de Obras do MUNICÍPIO DE MUCAMBO para discussão e esclarecimentos



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM. MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



que se fizerem necessários, quanto ao projeto e a fiscalização, ~~sendo que~~ a **CONTRATADA** deverá apresentar o Diário de Obra, onde será feito o registro do andamento dos serviços, ocorrências e outras informações.

7.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviço, as **Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs** dos responsáveis técnicos pela obra.

7.3. A fiscalização da execução da obra será realizada pelo **Departamento de Obras** do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** e/ou por profissional da área, designado pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, que manterá o acompanhamento de forma permanente ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exime a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade pela obra.

7.4. O profissional indicado pela **CONTRATADA**, para fins de comprovação técnica operacional, deverá comparecer **diariamente à obra**, devendo ainda a **CONTRATADA** manter um **Mestre de Obras (encarregado) permanente**, durante a execução da mesma, ficando ambos incumbidos da prestação de todos os esclarecimentos e informações solicitadas pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** sobre o andamento da obra, admitindo-se a(s) substituição(ões) do(s) profissional(is) indicado(s) por outro(s) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

7.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter em local de fácil acesso e à disposição da fiscalização, preferencialmente no local dos serviços o "**Diário de Obra**".

7.6. A **CONTRATADA** deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.

7.8. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

7.9. A **CONTRATADA** reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier causar ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, meio ambiente, em decorrência da execução dos serviços, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do **Contrato**, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

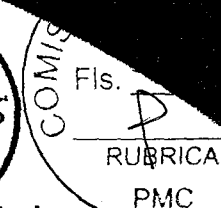
7.10. A fiscalização do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, da **CONTRATADA**, a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente:

7.11. Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** determinará as medidas a serem tomadas pela **CONTRATADA**, visando manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.

7.12. A fiscalização dos serviços pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.

7.13. Fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 6514/77, relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentada pela Portaria nº 3214/78, em especial as Normas Regulamentadoras NR-5 – CIPA; NR-6 – EPI; NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10 – Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos, sendo os custos decorrentes incluídos no preço proposto.





7.14. A **CONTRATADA** será responsável por fornecer, incentivar e obrigar a todos os seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.

7.15. A **CONTRATADA** responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas, as medidas corretivas necessárias.

7.16. Todas as ações judiciais, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando judicialmente o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.

7.17. Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, em razão de atividades decorrentes do contrato, a **CONTRATADA** se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, com poderes para realizar acordos em nome da **CONTRATADA**, em Juízo ou fora dele.

7.18. A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

8. CLÁUSULA OITAVA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. A extinção contratual, em favor do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

8.2. A rescisão contratual, em favor da **CONTRATADA**, terá lugar de pleno direito, após regular notificação ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, com prazo de 15 (quinze) dias úteis de antecedência e desde que persistam os fatos geradores de notificação, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

8.3 Supressão, por parte do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

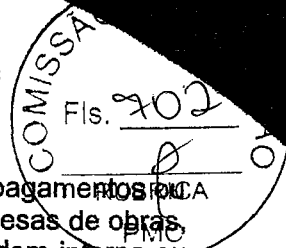
8.4. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

8.5. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADIM MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



8.6. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos de parcelas de pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

8.7. Não liberação pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

8.8. Os emitentes das garantias previstas neste contrato deverão ser notificados pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.9. A extinção do contrato poderá ocorrer também:

8.9.1. Por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

8.9.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**;

8.9.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

8.10.1. Devolução da garantia;

8.10.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

8.10.3. Pagamento do custo da desmobilização.

8.11. A extinção determinada por ato unilateral do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

8.11.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**;

8.11.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

8.12. Execução da garantia contratual para:

8.12.1. Ressarcimento do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** por prejuízos decorrentes da não execução;

8.12.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

8.12.3. Pagamento das multas devidas ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**;

8.12.4. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

8.13. A retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** e das multas aplicadas.

9. CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. As sanções dispostas no **Contrato** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

9.2. Sem prejuízo da faculdade previstas nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, a **não observância do cronograma contratual** sujeitará, cumulativamente a **CONTRATADA** às seguintes multas:





9.2.1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.

9.2.2. 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

9.3. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de MUCAMBO independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I falência;
- II concordata;
- III insolvência;
- IV dissolução judicial ou extrajudicial;
- V inobservância de dispositivos legais;
- VI inadimplemento de obrigação contratual.

9.4. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

9.5. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da 9.6. Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos

9.6. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

9.7. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **Município**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As despesas decorrentes deste **Contrato** serão suportadas pela **dotação Orçamentária nº**

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
CONST. AMPL. E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	05.02.123611000.1.008	3.3.90.39.00

10.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos, ficando o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

10.3. Fazem parte integrante deste **Contrato**, como se transcrito estivessem literalmente, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 2305.01/2024-CP - MUNICÍPIO DE MUCAMBO** e Proposta da **CONTRATADA**, com todos os seus anexos.

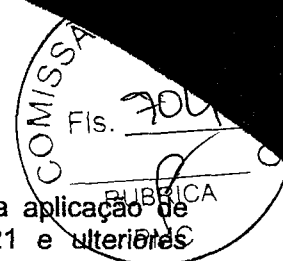
10.4. Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas neste **Contrato**, sobre as previsões inseridas no Edital do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** ou na Proposta da **CONTRATADA**, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



10.5. Os casos omissos neste **Contrato** serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.

10.6. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do **Contrato**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7. Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de MUCAMBO como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste **Contrato**, do Edital ou da Proposta da **CONTRATADA**.

10.8. É vedada a transferência do **Contrato** a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do **Contrato** não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

10.9. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** designa como **ÓRGÃO GESTOR**, o **Departamento de Obras**, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento:

10.10. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** designa, como **Gestor do Contrato**, **JOSÉ CARLOS RODRIGUES GOMES**, José Erivelto Ferreira Martins como Fiscal da Obra.

10.11. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões do objeto, nos termos do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Mucambo, 09 de julho de 2024.


JOSÉ CARLOS RODRIGUES GOMES
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


FRANCISCO SERGIO MOURA DE ABREU FILHO
SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE
TRANSPORTE EIRELI - ME
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

FRANCISCO SERGIO MOURA DE ABREU FILHO

Data: 09/07/2024 14:12:00-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>





PREFEITURA DE

Caririáçu

Governando para o povo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

LAUDO TÉCNICO

Nº 16/2024

João Bosco Pereira Araújo

Engenheiro Civil

RNP 1802041109 / CREA-PE 16.083 – D CEL.: (85) 9.99009359

E-mail: bosconobilino@gmail.com

JOÃO BOSCO PEREIRA ARAÚJO, Engenheiro Civil, registrado no CREA sob o número RNP 1802041109 / CREA 16.083 – D/ PE., CPF 171.537.353 – 72, RG 2017040474 – 2 (ANT. 1.132.004), Brasileiro, atendendo à solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, CNPJ 06.738.132/0001-00, para analisar e apresentar emissão de Laudo Técnico de PROPOSTA referente a OBRA: **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA – Sítio Umburanas do Município de Caririáçu – CE, CONFORME Proposta Consolidada da Empresa SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI – ME, inscrita no CNPJ SOB Nº 35.764.462/0001 – 60, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.07.31.01, apresento as conclusões consubstanciadas no seguinte:**

I – Informações gerais

- **Finalidade:** Análise de Proposta Consolidada.
- **Solicitante:** Prefeitura Municipal de Caririáçu, CPNJ: 06.738.132/0001 – 00.
- **Local da execução dos serviços:** Sítio Umburanas – Zona Rural do Município de Caririáçu - CE.
- **Numero do Processo:** 00002.20240605/0001-02.
- **Modalidade:** Concorrência Eletrônica.
- **Numero do Certame:** 2024.07.31.01.

II – Considerações Finais

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 646.851,44**VALOR DA PROPOSTA: R\$ 509.915,99**

Valor que corresponde a uma redução de **21,17%** do valor Básico de Referência.

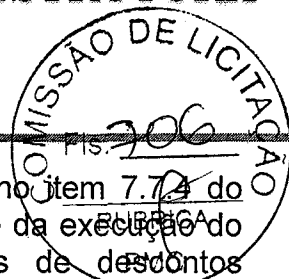
Com base na análise detalhada da Proposta Consolidada apresentada pela empresa **SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI – ME**, constatou-se que toda a documentação foi devidamente avaliada, incluindo o orçamento e a composição de custos, que indicam os valores individuais e o total proposto. Todavia, observou-se que a empresa atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos no edital, conforme descrito a seguir:


João Bosco Pereira Araújo
Eng. Civil-CREA/PE 16.083-D

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu/CE

CEP: 63.220-000 FONE (88)3547-1159

CNPJ nº 06.738.132/0001-00



1. **Exequibilidade da Proposta:** Conforme estabelecido no item 7.7.4 do edital, é essencial que as empresas licitantes comprovem a viabilidade da execução do contrato com os valores propostos, especialmente em situações de descontos significativos. A empresa **SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI – ME** apresentou uma redução de 21,17% no valor originalmente proposto. Foram fornecidos elementos técnicos detalhados que comprovam a exequibilidade da obra com o valor reduzido. A justificativa técnica robusta e documentada garante a viabilidade do projeto e, por consequência, a execução contratual nos termos propostos.

2. **Garantia da Proposta:** Conforme o item 7.8.4 do edital, é obrigatório que a garantia da proposta seja apresentada em valor não inferior ao estipulado. A empresa **SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI – ME** atendeu a essa exigência, apresentando a garantia de proposta dentro dos parâmetros estabelecidos, cumprindo assim todos os requisitos necessários para a aceitabilidade da proposta no certame.

3. **Validade da Proposta de Preço:** Em conformidade com o item 5.8 do edital, o prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Contudo, a empresa **SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI – ME** atendeu integralmente a este requisito, garantindo a validade da proposta conforme exigido para habilitação no certame.

Diante dos fatos apresentados e considerando o atendimento integral aos itens 7.7.4, 7.8.4 e 5.8 do edital, torna-se possível a aceitação da proposta da empresa **SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI – ME**. A empresa demonstrou a viabilidade econômica necessária para a execução da obra, apresentou a garantia de proposta conforme exigido e submeteu uma proposta dentro do prazo de validade estabelecido.

A proposta da empresa **SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI – ME** foi devidamente aprovada no certame, pois atendeu aos critérios obrigatórios estabelecidos no edital, assegurando a viabilidade financeira e técnica necessária para a execução da obra licitada.

Assumo, sob as penas da lei, inteira responsabilidade pela veracidade das informações acima prestadas, e por este ato, autorizo a instituição Prefeitura Municipal de Caririáçu utilizar este LAUDO TÉCNICO para os devidos fins.

Caririáçu (CE), 04 de setembro de 2024.


Eng.º Civil João Bosco Pereira Araújo
CREA 16.083 – D/PE.